



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.933 , DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Suspende, até 7 de janeiro de 2019, os trabalhos da
Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP.

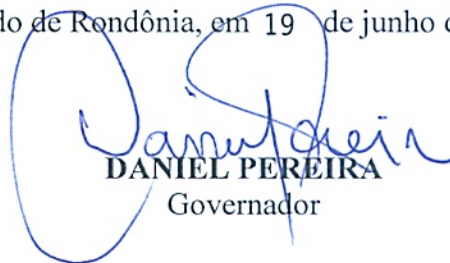
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, até 7 de janeiro de 2019, os trabalhos da Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador